



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação de Pesquisa e Extensão da DEAD

CURSO DE EXTENSÃO

REGRAS PARA INSCRIÇÃO

A Diretoria de Educação a Distância do Instituto federal de Pernambuco (DEaD/IFPE) informa que as inscrições para o Curso de Extensão “Ferramentas Tecnológicas para o Ensino de Matemática” iniciará dia 29/09/2023.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

- 1.1. É um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e prático, realizado na modalidade a distância com encontros virtuais e presenciais programados, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária de 80 (oitenta) horas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas para o curso são destinadas a Professores da educação básica e estudantes do curso de licenciatura em Matemática. Serão ofertadas 40 vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 29/9 e 05/10/2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/edySYL7qnH8gDHg96>.
- 3.2. O candidato deve preencher os seguintes dados:
- a) Nome completo;
 - b) CPF;
 - c) RG;
 - d) Data de nascimento;
 - e) Nome do pai;
 - f) Nome da mãe;
 - g) Telefone;
 - h) Endereço completo;
 - i) Sexo;
 - j) Cor/raça;
 - k) Nacionalidade;
 - l) Naturalidade;
 - m) Estado civil; e
 - n) Necessidades especiais.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Extensão da DEaD (CPEX/DEaD).
- 4.2. Para seleção será utilizado o critério de ordem de inscrição dos candidatos, limitado ao número de vagas ofertadas.
- 4.3. Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado da seleção será divulgado pela CPEX/DEaD no AVA da DEaD, no endereço avea.ead.ifpe.edu.br e redes sociais, a partir do dia 6 de outubro de 2023.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados serão matriculados automaticamente no curso.
- 6.2. O aluno terá sua matrícula cancelada se não realizar as atividades propostas no AVEA, sem justificativa legal, durante a primeira semana letiva e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera seguindo rigorosamente a ordem de seleção.

7. DOS REMANEJAMENTOS

- 7.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.
- 7.2. O remanejamento ocorrerá até o dia 16/10/2023.

8. DAS AULAS

- 8.1. As aulas do curso ocorrerão no período de 7 de outubro a 9 de dezembro de 2023 (9 semanas). O curso se dará na modalidade a distância, com previsão de 2 encontros híbridos.
- 8.2. As atividades virtuais serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da Educação a Distância do IFPE (avea.ead.ifpe.edu.br)
- 8.3. O IFPE não se responsabilizará com os custos de deslocamento do cursista para os encontros presenciais bem como por equipamentos de tecnológicos (computador, celular, tablet e afins) e/ou acesso à internet, necessários para as aulas.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1. Durante o curso, será avaliada a participação dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem interesse compatível com os objetivos do curso.
- 9.2. Os critérios utilizados para avaliar os estudantes serão a assiduidade e a participação no AVEA.
- 9.3. Por inassiduidade, entende-se a não realização das atividades.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Os certificados serão entregues aos cursistas que contemplarem as especificações estabelecidas:
 - a) Frequência aferida por meio da execução de, ao menos, 75% de todas as tarefas propostas;
 - b) Elaboração da atividade de conclusão;

c) Aplicação e avaliação da atividade proposta no item anterior.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação das informações referentes à seleção.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CPEX/DEaD em conjunto com a Direção Geral da DEaD.

Recife, 28/9/2023.

JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA

Diretor Geral da Ead/IFPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Severino Bento da Silva**, **Diretor(a) de Educação a Distância**, em 28/09/2023, às 18:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884647** e o código CRC **AD28D9BE**.